



MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES

Processo nº: 50610.006081/2025-16

CONTRATO Nº 10.1.0.00.0577.2025

**2ª APOSTILA DE REAJUSTAMENTO
(REPACTUAÇÃO) PARA
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE
VIGILÂNCIA ARMADA PARA AS
UNIDADES LOCAIS DE SÃO
LEOPOLDO E SANTANA DO
LIVRAMENTO,
DA SUPERINTENDÊNCIA
REGIONAL DO DNIT NO ESTADO
DO RIO GRANDE DO
SUL, TENDO COMO CONTRATADA A E
ARSENAL SEGURANÇA PRIVADA
LTDA., NA FORMA A SEGUIR:**

Tendo em vista as disposições da cláusula sexta do Contrato nº 10.1.0.00.0577.2025, celebrado em 14/10/2025, tendo como contratada a empresa ARSENAL SEGURANÇA PRIVADA LTDA., CNPJ nº 10.533.299/0001-01, Processo Administrativo nº 50610.006081/2025-16.

Apostila-se o presente àquele contrato para efeito de controle financeiro orçamentário, com fundamento legal no art. 135, da Lei nº 14.133/2021, aditando-se à alínea 1.2 da Cláusula Primeira e à Cláusula Quinta, o que se segue:

1. Os valores mensal e para 20 (vinte meses) do contrato passarão, a partir de 01/08/2026, para R\$ 61.251,84 (sessenta e um mil, duzentos e cinquenta e um reais e oitenta e quatro centavos) e R\$ 1.225.036,80 (um milhão, duzentos e vinte e cinco mil e trinta e seis reais e oitenta centavos), respectivamente.

2. O valor relativo às diferenças contratuais provenientes de aumento de custos de mão de obra decorrente de convenção coletiva, serão levantados oportunamente e enviados para aprovação da empresa previamente à autorização de emissão da nota fiscal e se referem ao período de 01/02/2026 a 31/07/2026.

3. Fica ressalvado à contratada o direito a repactuar o contrato em relação ao item "Prêmio Assiduidade", previsto na cláusula décima terceira das Convenções Coletivas CCT RS000750/2026 (São Leopoldo) e RS000338/2026 (Santana do Livramento) incluindo os correspondentes valores retroativos, se devidos, caso haja manifestação jurídica favorável da Advocacia Geral da União em relação a inserção desse benefício na planilha de custos e formação de preços do contrato.

A presente apostila fica fazendo parte integrante e inseparável do Contrato nº 10.1.0.00.0577.2025 e seus eventuais aditivos, que ficam inteiramente ratificados em seus termos, cláusulas e condições.

E assim, por estarem de acordo, o Superintendente Regional e o Coordenador de Administração e Finanças, abaixo nominados, firmam a presente apostila.

Porto Alegre/RS, 13 de julho de 2026.

Hiratan Pinheiro da Silva
Superintendente Regional
SRRS / DNIT

Marcelo Alves Teixeira
Coordenador de Adm. e Finanças
SRRS / DNIT



Documento assinado eletronicamente por **Hiratan Pinheiro da Silva**, Superintendente Regional no Estado do Rio Grande do Sul, em 13/07/2026, às 15:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Alves Teixeira**, Coordenador de Administração e Finanças, em 14/07/2026, às 10:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **25356906** e o código CRC **C283A118**.